



APROVADO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CNPJ: 00.589.501/0001-55

Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, 50 - Centro - Fone: (35) 3858-1229

CEP 37.195-000 - Santana da Vargem - MG

www.santanadavargem.mg.leg.br

Projeto de Lei N° 018/2018

Ementa: "Luar projetos/atividades nos PPA, autoriza abertura de créditos especiais e das outras providências."

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de junho de 2018

na Secretaria da Câmara Municipal de Santana da Vargem, Minas Gerais,

autuei o presente Projeto de Lei, que se segue, contendo folhas.


Secretário (a) da Câmara Municipal.



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº /2018
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 18 de maio de 2018



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 18, de 18 de maio de 2018 que “**cria projetos/atividades no PPA, autoriza abertura de créditos especiais e dá outras providências**”.

A presente proposição tem por objetivo dar **eficácia** a aplicação do contido nas portarias 2670, 3672 e 3673, todas do Ministério da Saúde, atendendo às normas contábeis e demais exigências da Lei 4.320/64.

A inclusão do artigo 3º, vem de encontro a necessidade de se atender os preceitos contidos nos inciso II do artigo 43 da Lei 4.320, garantido assim sua aplicabilidade.

Lei 4.320/64

“Art. 43 – A abertura dos Créditos Suplementares e Especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

Embora as referidas Portarias terem sido editadas e publicadas durante o exercício de 2017, os créditos somente se realizaram neste exercício de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Lei 4.320/64

“Art. 35 – Pertencem ao exercício financeiro:

I – As receitas nele arrecadadas;

II – As despesas nele legalmente empenhadas.”

Diante dos pressupostos acima elencados, para que se proceda à abertura do crédito especial, se faz necessária a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

A apresentação do projeto se faz em caráter de **Urgência Especial** nos moldes do Regimento Interno da Casa Legislativa.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.


Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Presidente
Vereador Carlos César Ribeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 18 DE MAIO 2.018

**CRIA PROJETOS/ATIVIDADES NO PPA,
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a criar no PPA vigente o seguintes programa e projetos:

PROGRAMA	1503 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA-INVESTIMENTOS			
OBJETIVO	ações administrativas com intuito de investimentos na estrutura da SMS.			
AÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA	2018
1522-AQUISIÇÃO VEÍCULO AMBULANCIA TIPO FURGÃO	Veículo	01	Unidade	170.000,00
1523-AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Conjunto de Móveis Diversos	01	Conjunto	25.000,00
1524-AQUISIÇÃO VEICULO AMBULANCIA TIPO A BÁSICA	Veículo	01	Unidade	80.000,00
VALOR TOTAL				275.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2018 no valor de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Subunidade	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	0301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1503	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA-INVESTIMENTOS	
Projeto/atividade	1522	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULANCIA TIPO A FURGÃO	
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Mat. Permanente	170.000,00
Projeto/atividade	1523	AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Mat. Permanente	25.000,00
Projeto/atividade	1524	AQUISIÇÃO VEICULO AMBULANCIA TIPO A BÁSICA	
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Mat. Permanente	80.000,00
Valor total			275.000,00

Art. 3º - Conforme o contido na Lei 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso II, constituem recursos para atender despesas constantes nos artigo 2º desta Lei o excesso de arrecadação em fonte específica oriundos de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias 2670/2017 (R\$170.000,00), 3672/2017 (R\$25.000,00) e 3673/2017 (R\$80.000,00).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
APROVADO EM 26/05/18

PRESIDENTE



Oâmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Créditos especiais para aplicação em aquisição de veículos e consultório odontológico com recursos do Fundo Nacional de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações incluídas no Orçamento vigente através de créditos especiais.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018/2019/2020:

-Impacto de R\$275.000,00 em 2018. Nos exercícios seguintes não haverá impacto, uma vez que os recursos serão aplicados totalmente em 2018.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 18 de maio de 2018.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Créditos especiais para aplicação em aquisição de veículos e equipamento odontológico com recursos do Fundo Nacional de Saúde.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações do orçamento vigente, com as adequações constantes do projeto.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 18 de maio de 2018.


RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

